



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 100 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986

ABRE NO GABINETE DO PRE-  
FEITO, O CRÉDITO SUPLE -  
MENTAR NO VALOR DE Cz\$  
200.000,00 (DUZENTOS MIL  
CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan-  
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de  
06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847 de 12 de Dezem-  
bro de 1985, e Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Gabinete do Pre-  
feito, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS'  
MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação orçamentária:

|                      |                                                                           |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 02                   | Gabinete do Prefeito                                                      |
| 02.01                | Gabinete do Prefeito                                                      |
| 02.01.03.07.021.2.02 | Manutenção do Gabinete do Prefeito                                        |
| 3.0.0.0              | Despesas Correntes                                                        |
| 3.1.0.0              | Despesas de Custeio                                                       |
| 3.1.3.2              | Outros Serviços e encargos -<br>- Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS) |

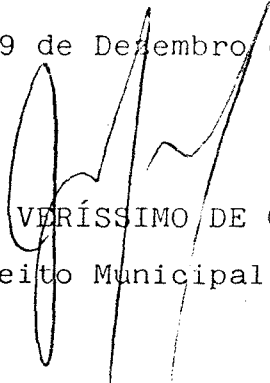


ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande, 09 de Dezembro de 1986.

  
JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal